

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO n° 02/83

Aprova o tombamento de bem imóvel de domínio público integrante do Patrimônio Histórico e Artístico Estadual.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei n° 2.947, de 17/12/74, regulamentada pelo Decreto n° 626-N, de 28/02/75;

RESOLVE:

Aprovar o tombamento dos Bens Imóveis, abaixo relacionados, em caráter definitivo, de propriedade do Estado do Espírito Santo, conforme Parecer n° 1/82, da Câmara de Patrimônio Histórico, referendado por este CEC, constante do Processo n° 05/82 - CEC.

1. O imóvel denominado Palácio Anchieta, antigo Colégio Jesuíta de Vitória, localizado na Praça João Clímaco, s/n, nesta Capital, atual sede do Governo do Estado do Espírito Santo.
2. O imóvel denominado Palácio Domingos Martins, antigo Congresso Legislativo, localizado na Praça João Clímaco, s/n, nesta Capital, atual sede do Poder Legislativo Estadual.
3. O imóvel denominado Arquivo Público Estadual, antiga Biblioteca e Arquivo Público, localizado à Rua Pedro Palácios, n° 36, nesta Capital.
4. O imóvel denominado Escola Maria Ortiz, antiga Escola Normal do Estado, Escola Pedro II e Ginásio Maria Ortiz, localizada na Rua Francisco Araújo, s/n, nesta Capital.
5. O Imóvel denominado Teatro Carlos Gomes, localizado na Praça Costa Pereira, s/n, nesta Capital.
6. O imóvel denominado Secretaria de Administração – antigo Serviço de Melhoramentos Urbanos de Vitória, localizado na Rua Jerônimo Monteiro, n° 639/631, nesta Capital.
7. O imóvel denominado “Mercado Público Municipal da Capixaba”, antigo Mercado Municipal, localizado na Rua Jerônimo Monteiro, n° 5, nesta Capital.

Vitória, 11 de março de 1983

ANNETI VITALI CALIL

Presidente do Conselho Estadual de Cultura.